



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Protocolo: 0001272/2015
23/06/2015 - 09:25:14

PLO Projeto de Lei Ordinária 83/2015
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretária de Saúde e Assistência Social , no Departamento do Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde
1025 Equipamentos em Geral
10 305 0021.5 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(361) R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014 com o valor de R\$ 73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando o Superávit no valor de R\$ 38.109.995,23.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Planilha de Utilização do Superávit

Saldo inicial 2015	R\$ 38.109.995,23
Utilizado até maio	22.261.500,00
Sub total (a)	R\$ 15.848.495,23
projetos de lei junho	R\$ 200.000,00
	R\$ 60.000,00
Sub total (b)	R\$ 260.000,00
Saldo final até momento (a) - (b)	R\$ 15.588.495,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 046 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

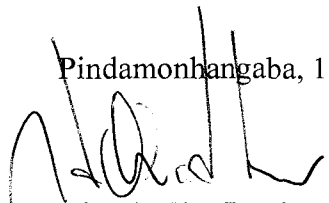
O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, visando à aquisição de dois veículos para o Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde para realização de inspeções e vistorias.

O presente Projeto de Lei é elaborado em função do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e III da Lei nº 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2014, com o valor de R\$73.669.306,17 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 35.559.310,94, resultando no valor de R\$ 38.109.995,23.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2015.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/